



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

## LEI Nº. 2.782 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais/ Suplementares e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSE MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais/suplementares no valor de até **R\$ 3.323.810,46** (três milhões, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e dez reais e quarenta e seis centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2022 – Lei nº. 2.711 de (20/12/2021), classificadas e codificadas sob números:

| Codificação                | Categoria Econômica | Ficha | Valor R\$  | Objeto                               | Período         |
|----------------------------|---------------------|-------|------------|--------------------------------------|-----------------|
| 02.07.01.15452.0019.1.090  | 4.4.90.51.00        | 1531  | 285.478,96 | Obas e Instalações Serv. Municipal   | Exercício 2022  |
| 02.07.01.15452.0019.1.090  | 4.4.90.51.00        | 1532  | 84.871,00  | Obras e Instalações Serv. Municipal  | Exercício 2022  |
| 02.03.03.12.361.0010.2.010 | 4.4.90.52.00        | 1194  | 400.000,00 | Eq. e Mat. Permanente E. Fundamental | Exercício 42022 |
| 02.02.01.04.122.0007.2.007 | 3.1.90.11.00        | 47    | 300.882,00 | Venc. Vant. Fixas PC Adm Geral       | Exercício 2022  |
| 02.02.01.04.122.0007.2.007 | 3.1.90.13.00        | 48    | 106.493,00 | Obrig. Patronais Adm Geral           | Exercício 2022  |
| 02.02.01.04.122.0007.2.007 | 3.1.90.16.00        | 49    | 12.000,00  | Ots Desp Var. PC Adm Geral           | Exercício 2022  |
| 02.02.01.04.122.0007.2.007 | 3.3.90.39.00        | 55    | 30.000,00  | Ots Serv Terc PJ Adm Geral           | Exercício 2022  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

|                            |              |      |            |  |                   |
|----------------------------|--------------|------|------------|--|-------------------|
| 02.02.01.04.122.0007.2.007 | 3.3.90.46.00 | 57   | 42.000,00  | Aux.<br>Alimentação<br>Adm Geral             | Exercício<br>2022 |
| 02.02.01.04.122.0007.2.007 | 3.3.90.48.00 | 59   | 83.000,00  | Ots Aux. Fin. A<br>PF<br>Afm Geral           | Exercício<br>2022 |
| 02.02.01.28.846.0000.0.002 | 3.3.90.47.00 | 68   | 130.933,00 | Obrig. Trib. E<br>Contributivas<br>Adm Geral | Exercício<br>2022 |
| 02.05.01.10.122.0027.2.035 | 3.1.90.11.00 | 1085 | 71.400,00  | Venc. Vant.<br>Fixas PC<br>F M S             | Exercício<br>2022 |
| 02.05.01.10.122.0027.2.035 | 3.1.90.13.00 | 1086 | 18.900,00  | Obrig. Patronais<br>F M S                    | Exercício<br>2022 |
| 02.05.01.10.122.0027.2.035 | 3.1.90.16.00 | 1087 | 8.500,00   | Ots Desp. Var.<br>PC<br>F M S                | Exercício<br>2022 |
| 02.05.01.10.301.0027.2.030 | 3.1.90.11.00 | 202  | 234.652,50 | Venc. Vant.<br>Fixas PC<br>F M S             | Exercício<br>2022 |
| 02.05.01.10.301.0027.2.030 | 3.1.90.13.00 | 203  | 310.000,00 | Obrig. Patronais<br>F M S                    | Exercício<br>2022 |
| 02.05.01.10.301.0027.2.030 | 3.1.90.16.00 | 204  | 55.000,00  | Ots Desp Var<br>PC<br>F M S                  | Exercício<br>2022 |
| 02.05.01.10.301.0027.2.030 | 3.3.90.30.00 | 209  | 100.000,00 | Material de<br>Consumo<br>FMS                | Exercício<br>2022 |
| 02.05.01.10.301.0027.2.030 | 3.3.90.46.00 | 220  | 26.700,00  | Aux.<br>Alimentação<br>F M S                 | Exercício<br>2022 |
| 02.05.01.10.303.0027.2.032 | 3.1.90.11.00 | 238  | 15.000,00  | Venc. Vant.<br>Fixas PC<br>F M S             | Exercício<br>2022 |
| 02.05.01.10.303.0027.2.032 | 3.1.90.13.00 | 239  | 4.000,00   | Obrig. Patronais<br>F M S                    | Exercício<br>2022 |
| 02.06.01.08.244.0018.2.018 | 3.1.90.11.00 | 264  | 128.400,00 | Venc. Vant.<br>Fixas PC<br>F M A S           | Exercício<br>2022 |
| 02.06.01.08.244.0018.2.018 | 3.1.90.13.00 | 265  | 45.000,00  | Obrig. Patronais<br>F M A S                  | Exercício<br>2022 |
| 02.06.01.08.244.0018.2.018 | 3.1.90.16.00 | 266  | 23.500,00  | OtsDEsp Var<br>PC<br>F M A S                 | Exercício<br>2022 |

Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ: 45.370.087/0001-27

E-mail: [prefeitura@barrinha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@barrinha.sp.gov.br)

Site: [www.barrinha.sp.gov.br](http://www.barrinha.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

|                            |              |     |            |  |                   |
|----------------------------|--------------|-----|------------|--|-------------------|
| 02.06.01.08.244.0018.2.018 | 3.3.90.39.00 | 277 | 179.000,00 | Ots Serv Terc<br>PJ<br>F M A S                 | Exercício<br>2022 |
| 02.06.01.08.244.0018.2.018 | 3.3.90.46.00 | 280 | 21.000,00  | Aux.<br>Alimentação<br>F M A S                 | Exercício<br>2022 |
| 02.07.01.15.452.0019.2.019 | 3.1.90.11.00 | 287 | 16.000,00  | Venc. Vant.<br>Fixas PC<br>Serv Municipais     | Exercício<br>2022 |
| 02.07.01.15.452.0019.2.019 | 3.1.90.13.00 | 288 | 50.000,00  | Obrig. Patronais<br>Serv.<br>Municipais        | Exercício<br>2022 |
| 02.07.01.15.452.0019.2.019 | 3.1.90.16.00 | 289 | 74.500,00  | Ots Desp Var<br>PC<br>Serv<br>Mu8nicipais      | Exercício<br>2022 |
| 02.07.01.15.452.0019.2.019 | 3.3.90.36.00 | 292 | 20.000,00  | Ots Serv Terc<br>PF<br>Serv. Municipais        | Exercício<br>2022 |
| 02.07.01.15.452.0019.2.019 | 3.3.90.39.00 | 293 | 50.000,00  | Ots Serv Terc<br>PJ<br>Serv.<br>Municipais     | Exercício<br>2022 |
| 02.07.02.17.512.0020.2.020 | 3.1.90.11.00 | 307 | 112.000,00 | Venc. Vant.<br>Fixas PC<br>Saneamento<br>Geral | Exercício<br>2022 |
| 02.07.02.17.512.0020.2.020 | 3.1.90.13.00 | 308 | 9.600,00   | Obrig. Patronais<br>Saneamento<br>Geral        | Exercício<br>2022 |
| 02.07.02.17.512.0020.2.020 | 3.3.90.39.00 | 313 | 275.000,00 | Ots Serv Terc<br>PJ<br>Saneamento<br>Geral     | Exercício<br>2022 |

**Valor Total do Créditos Adicionais**

**3.323.810,46**

**Parágrafo único** - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes do:

I - ) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R\$ 285.478,96** (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), FEP SESSÃO ONEROSA;

II - ) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R\$ 84.871,00** (oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais), EMENDA ESPECIAL 23560008;

Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ: 45.370.087/0001-27

E-mail: [prefeitura@barrinha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@barrinha.sp.gov.br)

Site: [www.barrinha.sp.gov.br](http://www.barrinha.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

III - ) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) – **QSE**;

IV - ) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R\$ 1.900.000,00** (hum milhão e novecentos mil reais) – **Tesouro**;

V- ) **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 653.460,50** (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), classificadas e codificadas sob nºs:

| Codificação                | Categoria Econômica | Ficha | Valor R\$  | Objeto  | Período     |
|----------------------------|---------------------|-------|------------|---|-------------|
| 02.01.05.08.243.0024.2.026 | 3.1.90.11.00        | 39    | 3.000,00   | Venc. Vant. Fixas<br>PC<br>Conselho Tutelar   | Ex.<br>2022 |
| 02.01.05.08.243.0024.2.026 | 3.3.90.30.00        | 42    | 2.000,00   | Mat. De<br>Consumo<br>Conselho Tutelar        | Ex.<br>2022 |
| 02.05.01.10.301.0027.1.017 | 4.4.90.51.00        | 200   | 50.000,00  | Obras e<br>Instalações<br>F M S               | Ex.<br>2022 |
| 02.07.01.15.452.0019.1.100 | 4.4.90.51.00        | 1276  | 173.576,50 | Obras e<br>Instalações<br>Serv Municipais     | Ex.<br>2022 |
| 02.07.02.17.512.0020.1.094 | 4.4.90.51.00        | 1148  | 419.000,00 | Obras e<br>instalações<br>Saneamento<br>Geral | Ex.<br>2022 |
| 02.07.01.15.452.0019.1.070 | 4.4.90.51.00        | 1150  | 5.884,00   | Obras e<br>Instalações<br>Serv. Municipais    | Ex.<br>2022 |

|                                  |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| <b>Valor Total das Anulações</b> | <b>R\$ 653.460,50</b> |
|----------------------------------|-----------------------|

**Art. 2º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022\_2025 e a Lei nº. 2.691 de 29/09/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2022**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

**Art. 3º** - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp**.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

**Art. 5º** - Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 18 de Novembro de 2.022

**JOSÉ MARCOS MARTINS**  
Prefeito Municipal